



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 057 /2013

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a alteração da Lei 1431/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na citada Lei, no anexo 12 - Secretaria Municipal de Saúde o item Ressarcimento de Pessoal requisitado à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, para que o Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina possa repassar a Prefeitura Municipal de Vitória o ressarcimento pela cessão da auxiliar de Consultório Dentário Carla Maria Barbosa Braga Alvarenga, conforme o Convênio Nº 049/2013, de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Vitória e o Município de Santa Leopoldina.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
26/08/2013
Alan Siqueira Lima
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 024 /2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1431/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1431/2012, datada de 20/12/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2013, passa a ser acrescido do seguinte item:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ressarcimento de Pessoal Requisitado a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 22 de agosto de 2013.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

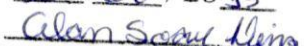
APROVADO

Em 09 09 2013


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo

26 / 08 / 20 13


Protocolista